



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-2156 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

**PROCESSO Nº134/2022 (FMS)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao(s) **13 (Treze dias(s) do mês de setembro de 2022**, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr. Luiz Roberto da Silva, delegado pela Portaria nº387/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº041/2022, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) aos Processos nº134/2022 (FMS), RESOLVE implantar registros de preços para futura eventual instalação e manutenção em rede interna de telefonia e em portões eletrônicos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **MAURÍCIO PIRES MONTEIRO – ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.246.376/0001-06 com sede na Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 859, Vila Betânia, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37137-094, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.**

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º041/2022, autorizados nos Processo licitatórios nº134/2022 (FMS).

**Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$ 75.000,00(Setenta cinco mil reais), de acordo com o mapa de apuração em anexo.**

## 1. DO OBJETO.

**1.1. Registro de preços, para futura e eventual instalação e manutenção de Rede Interna de Telefonia e Portões Eletrônicos.**

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITUR  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-2156 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 4. DO PREÇO

4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.

4.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 5. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1.Os serviços poderam ser realizados em qualquer estabelecimento do Município, de acordo com a demanda que surgir de cada Secretaria e/ou demais Setores relacionados a Prefeitura e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município.

5.2.A execução do serviço deverá ser realizada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do setor de compras e da emissão da Autorização de Fornecimento, e em todos setores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será por hora técnica e em no máximo 21 dias mediante a nota fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.2.A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3.Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-2156 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preço;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-2156 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada serviço será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

### DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.01	10 122 0003 2.096	3.3.90.39.00.00.00.00	23/2022
02.10.02	10 301 0003 2.191	3.3.90.39.00.00.00.00	101/2022
02.10.04	10 304 0014 2.099	3.3.90.39.00.00.00.00	175/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-2156 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

## 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. A execução do serviço da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela (s) Secretaria (s) requisitante (s), a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Efetuar o pagamento mensalmente dos serviços prestados após a assinatura da ata de registro de preços e emissão de ordem de fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

13.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3. Oferecer as informações solicitadas e necessárias à preparação e desenvolvimento dos trabalhos;

13.4. Conferir o a entrega dos serviços, embora a detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1. 6.1. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento do objeto deste projeto;

14.2. Ser responsável por todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a realização dos trabalhos previstos;

14.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou Comissos que venha praticar em função da executora do objeto, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas e de terceiros, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.5. Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;

6.1.6. Instalar ou dar manutenção nas redes internas de telefonia e portões eletrônicos quando e onde for solicitado pelas Secretarias;

14.7. Fornecimento de todos equipamentos necessários para execução do mesmo;

14.8. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

14.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do materiais necessários para manutenção preventiva e ou revisão nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fizer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Detentora da ata;

14.10. Executar os serviços cujos preços foram registrados no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2011 / 2014





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-2156 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL. |

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata de registro de preços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde onde estas, através de seu servidor designado pela fiscalização do objeto farão o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata de registro de preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

## 16. REAJUSTAMENTOS DE PREÇO

16.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

16.4- Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

16.5- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.9- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.10- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.11- Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.12- O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.13- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.14- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.15- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.16- O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-2156 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

16.17- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.18-Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro

16.19- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Presencial Nº041/2022 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da ata.

17.3. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

17.5. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

  
LUIZ ROBERTO DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
MAURÍCIO PIRES MONTEIRO – ME  
CNPJ nº 02.246.376/0001-06

**Representante Legal: Maurício Pires Monteiro**

**RG: 5478661 SSP/MG**

**CPF: 663.009.916-87**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 134/2022 Licitação: 41/2022 - PR Data da Homologação: 12/09/2022									
Fornecedor: 399 - MAURICIO PIRES MONTEIRO ME									
1	22-01-10362	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA		HT	1.000,000	0,0000	75,0000	75.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			75.000,00	

Alfenas, 13 de Setembro de 2022.